

20 MAR 2020

JORNAL DO ÔNIBUS

Líderes de Poderes se unem para adotar medidas

Encontros serão realizados semanalmente para a avaliação da situação



A criação de um comitê permanente para a adoção de medidas conjuntas para conter o avanço do coronavírus no Paraná foi o resultado de uma reunião na manhã desta quinta-feira (19) que reuniu, no Palácio Iguaçu, o governador Ratinho Júnior, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ademar Traiano (PSDB), o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Adalberto Xisto Pereira, o procurador geral de Justiça IvoneiSfoggia e a diretora-geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Luciane Gonçalves Franco. Também presente, o primeiro secretário da Assembleia, deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB).

“Foi uma reunião importante para sabermos as ações que o governador está implantando e que pretende implantar futuramente. Esse comitê permanente entre os Poderes vai permitir que estejamos em contato constante para tomarmos decisões em conjunto para enfrentar essa crise que o estado e país está passando em razão do coronavírus”, disse Traiano.

O governador apresentou todas as medidas que estão sendo tomadas para controlar a circulação do coronavírus no Estado e explicou que a intenção do conjunto de líderes é encontrar as melhores soluções para que a população paranaense seja minimamente impactada pela doença, tanto em questões de saúde quanto em aspectos econômicos. “Vamos trabalhar juntos para que o prejuízo seja o menor possível para a sociedade”, afirmou o governador. ■

20 MAR 20

BEMPARANÁ

TSE descarta rever calendário eleitoral

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu, ontem manter o dia 4 de abril como data limite para a filiação partidária de quem pretende concorrer às eleições de outubro. O tribunal disse não ter o poder de alterar o calendário previsto pela legislação eleitoral.

A decisão deve impactar as eleições em todo o País. Em Curitiba, por exemplo, o vice do atual prefeito Rafael Greca (DEM), Eduardo Pimentel, deixou esta semana o PSDB com o objetivo de migrar para o PSD, partido do governador Ratinho Júnior. A intenção seria levar a legenda a apoiar a reeleição de Greca.

A direção do PSD de Curitiba, porém, vetou a entrada de Pimentel, reafirmando a pré-candidatura do secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Família, Ney Leprevost à prefeitura. Com a decisão do TSE, o vice-prefeito terá duas semanas para definir seu novo partido.

JORNAL DO ÔNIBUS TSE diz que não pode alterar calendário eleitoral

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu ontem, por unanimidade, confirmar o dia 4 de abril como data limite para a filiação partidária de quem pretende concorrer às eleições municipais deste ano. O tribunal disse não ter o poder de alterar o calendário previsto pela legislação eleitoral.

O adiamento do prazo havia sido requerido pelo deputado GlaustínFokus (PSC-GO), na sexta-feira (13), tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

De acordo com o TSE, o calendário das eleições municipais está previsto na Lei das Eleições (9.504/1997) e que a Justiça Eleitoral não tem o poder de alterar as datas, sendo o prazo para filiação partidária "insuscetível de ser afastado" pelo tribunal, disse a presidente da Corte Eleitoral, ministra Rosa Weber. ●

20 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

CNJ suspende prazos na Justiça e estabelece regime de plantão

Regime extraordinário vale em todo o país, vai até 30 de abril e é prorrogável

José Marques e
Renata Galf

SÃO PAULO O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) estabeleceu nesta quinta-feira (19) um esquema de regime de plantão extraordinário em todo o Poder Judiciário até o dia 30 de abril devido à crise do coronavírus. O prazo é prorrogável.

Com a determinação, assinada pelo ministro Dias Toffoli, ficam suspensos a partir da data de publicação da resolução todos os prazos processuais do país. A suspensão não se aplica a processos que envolvam a preservação de direitos e de natureza urgente.

Toffoli é presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do Conselho. A medida assinada por ele só não se aplica ao próprio Supremo e à Justiça Eleitoral.

O objetivo da decisão é “uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários” para “prevenir o contágio pelo novo coronavírus”, além de “garantir o acesso à Justiça neste período emergencial”.

“O plantão extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, estabelecido pelo respectivo tribunal, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada tribunal”, diz a resolução.

No plantão, continuam sendo julgados habeas corpus, pedidos de busca e apreensão, de prisão preventiva e temporária, de alvarás, entre outros.

Os juízes e servidores continuam trabalhando normalmente de forma remota.

A paralisação atinge as datas-limite para que as partes — como defesas ou Ministério Público — recorram de uma decisão ou tenha prazo para apresentar uma manifestação.

Por exemplo: quando um réu da Lava Jato é condenado pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), ele tem dois dias para apresentar os chamados embargos de declaração. Esse prazo, se ainda estiver em vigência quando a resolução for publicada, será interrompido. A medida dá mais tempo tanto às defesas quanto às acusações, em diferentes processos.

A resolução foi votada pelo CNJ após proposta feita por um comitê formado por associações ligadas à Justiça, como a Ajufe (Associação dos Juízes Federais do Brasil), a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

O comitê havia se reunido a portas fechadas na quarta-feira para discutir os termos do documento, que foi votado em plenário virtual pelo CNJ.

A resolução não diz se os prazos prescricionais, que

são levados em conta para que uma acusação caduque, também ficam suspensos. O presidente da Ajufe, Fernando Mendes, que integrou o comitê, entende que não.

“Há hipóteses legais em que a suspensão do processo acarreta a suspensão do prazo prescricional. Mas a mera suspensão dos prazos não tem esse efeito automático”, afirmou.

Foram excluídos da escala presencial magistrados e servidores dos grupos de risco, como pessoas com doenças crônicas e aqueles que retornaram nos últimos 14 dias de viagem a regiões com alto nível de contágio.

Fica suspenso o atendimento presencial a partes, advogados e interessados, que será feito só por meios remotos.

A resolução determina que os tribunais deverão priorizar a destinação de recursos provenientes de punições financeiras à aquisição de materiais e equipamentos médicos para combater a pandemia.

A resolução autoriza Toffoli a prorrogar as medidas “enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição”. Os tribunais terão dez dias para se adequar à resolução.

Algumas cortes já haviam suspenso os prazos na tarde desta quinta, como o TRF-4, que abrange os três estados da Região Sul, e o TRF-5, que tem sob sua jurisdição seis estados do Nordeste.

CONTINUA

20 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Inicialmente a posição do presidente nacional da OAB, Felipe Santa Cruz, era de que apenas processos físicos teriam seus prazos suspensos. A sugestão foi enviada em ofício ao CNJ na segunda-feira (16).

Mas, após debate entre os presidentes das OABs estaduais, Santa Cruz afirmou que houve entendimento de que seria melhor suspender o prazo de todos os processos.

“Os presidentes me passaram que principalmente nos estados onde há problemas de deslocamento seria preciso essa suspensão para adequação em um primeiro momento do surto”, disse.

Para diminuir o impacto financeiro da suspensão, foram incluídos nos itens que serão apreciados durante o regime de plantão, entre outros, pedidos de alvarás e pagamento de precatórios.

20 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

Novo coronavírus chega ao Supremo e se junta a outras crises

ANÁLISE

Elisfa Machado de Almeida

Professora e coordenadora do Supremo em Pauta da FGV Direito SP

A pandemia do coronavírus chegou ao Supremo Tribunal Federal. As sessões presenciais de julgamento, das turmas e do plenário, serão diminuídas, e os ministros, assessores e parte dos servidores que compõem grupos de risco entrarão em trabalho remoto.

As medidas precisaram adequar a essencialidade da prestação jurisdicional e a manutenção do funcionamento de um dos Poderes da República às exigências de isolamento social impostas pela pandemia.

O regimento interno foi alterado para ampliar hipóteses de julgamento em plenário virtual, sessões presenciais ocorrerão quinzenalmente, e os ministros e assessores trabalharão de suas casas.

O presidente Dias Toffoli, em discurso, fez questão de afirmar que as medidas não significam, de forma alguma, o fechamento da Corte.

Para além das mudanças na rotina do tribunal — cujo impacto no acesso à Justiça podem ser brutais e, por isso, precisam ser acompanhadas e reavaliadas —, o novo coronavírus contaminou a pauta do Supremo.

Já há um bocado de ações que pedem ao tribunal especial consideração de temas constitucionais diante da pandemia. A primeira demanda judicial a gerar reação pelo tribunal se deu no âmbito da ação que declarou o sistema prisional brasileiro inconstitucional, em 2015.

A tensão é muito mais ampla que a emergência de saúde — o país passa por profunda crise política, institucional e econômica — e, em igual proporção à amplitude da instabilidade, está a responsabilidade do Supremo

Foi pedido ao STF que, diante da pandemia, fossem adotadas medidas urgentes a garantir a integridade e a vida de pessoas privadas de liberdade que compõem o grupo de risco para infecção. Ou seja, que idosos, grávidas, lactantes, pessoas com HIV ou com outras doenças imunodepressivas ou com doenças crônicas tivessem a prisão substituída por liberdade ou medida cautelar distinta da prisão.

A motivação é óbvia: a manutenção da prisão de pessoas do grupo de risco em péssimas condições e em superlotação durante uma pandemia seria ilegal, sobretudo diante do uso abusivo de prisões provisórias e da existência de alternativas à prisão.

O Supremo reconheceu a importância do debate, mas negou o pedido por questões processuais. Fica a sensação de que as cautelas que o tribunal aplica aos seus ministros e servidores não merecem ser estendida às pessoas privadas de liberdade.

A capacidade de o Estado responder à pandemia foi levada também às ações que questionam a constitucionalidade do novo regime fiscal brasileiro instituído pela emenda constitucional 95, conhecida como emenda do teto de gastos.

A ministra Rosa Weber recebeu uma série de dados sobre o subfinanciamento da saúde e de políticas de proteção social causado pela medida e que, agora, fragilizam e restringem as respostas que devem ser dadas pelo poder público, seja para recompor o financiamento do SUS (Sistema Único de Saúde) que perdeu, nos últimos anos, R\$ 30 bilhões, seja para expansão de programas de educação e assistência social.

Em um Estado de Direito enfraquecido, desigual e afetado por racismo estrutural, pode-se dar como previsível o fato que os impactos mais perversos da pandemia recairão sobre os mais vulneráveis. E, não custa ressaltar, é papel do Supremo preservar a Constituição que exige do Estado brasileiro o combate às injustiças e a garantia dos direitos fundamentais.

Há, ainda um mandado de segurança para que o STF reconheça a omissão do presidente da República em emitir decreto para fechar fronteiras do país diante da pandemia.

Com o agravamento da situação, como anunciam os números, a crise deve seguir se refletindo na dinâmica e nos temas em julgamento no STF.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

20 MAR 2020

Porém a tensão é muito mais ampla que a emergência de saúde —o país passa por profunda crise política, institucional e econômica— e, em igual proporção à amplitude da instabilidade, está a responsabilidade do STF.

É missão da Corte controlar os atos do presidente da República que podem, em caso de omissão e incompetência históricas, afetar a vida e a saúde de milhares de brasileiros.

De outra parte, estados de emergência, decretos de calamidade pública e outras medidas dessa natureza são previstas no direito geralmente como instrumentos que acentuam poderes executivos —o que se mostra cada vez mais uma péssima ideia.

Arroubos autoritários, enfrentamento às instituições democráticas e intolerância têm caracterizado a atuação presidencial: de ataques a jornalistas investigativos e à imprensa em geral, passando por incitamento à violência contra povos indígenas e questionamento da lisura das eleições, até apoio explícito a movimentos que pedem fechamento de Congresso e do próprio Supremo.

O presidente afronta cotidianamente a Constituição que jurou proteger sob o olhar manso do procurador-geral da República. Acentuar poderes poderia significar, agora, acentuar a violação à Constituição.

Até o momento, o STF tem abdicado de exercer o controle sobre tais atos. Uma quase centena de ações judiciais propostas por partidos políticos, associações de classe e governadores contra atos, omissões e declarações do presidente aguardam apreciação.

O desmonte de políticas ambientais segue a todo vapor, assim como o aparelhamento ideológico em áreas centrais: educação, direitos humanos, política externa, vigilância sanitária. Com poucos freios, o presidente aumenta o tom e ultrapassa limites.

Não lidar com problemas não faz com que desapareçam, mas que se acumulem e se agravem. A pandemia chegou ao Supremo e se acumulou a outras crises já instaladas. Porém imprime a todas sentido de urgência: um chamado decisivo para que o STF guarde a Constituição.

FOLHA DE S. PAULO
Sergio Moro

20 MAR 2020

Não podemos proteger presos e pôr em risco população nas ruas

Ministro da Justiça promete vacinar detentos contra a gripe e não descarta a proibição da entrada de estrangeiros de alguns países



Sergio Moro, 47

Ex-juiz federal, foi responsável pelos julgamentos da Operação Lava Jato em Curitiba até deixar a magistratura para assumir o Ministério de Justiça e Segurança Pública do governo Jair Bolsonaro

ENTREVISTA

**Leonardo Colon
e Fabio Fabrini**

BRASÍLIA O ministro da Justiça, Sergio Moro, afirma que o governo pretende vacinar presos contra a gripe comum, para evitar confusão com sintomas do coronavírus, e não endossa os movimentos para soltar presos durante a pandemia.

“Não podemos, a pretexto de proteger a população prisional, vulnerar excessivamente a população que está fora das prisões”, disse. Segundo ele, não há, até agora, registro de preso com coronavírus no país.

Moro recebeu a Folha nesta quinta (19) no Ministério da Justiça. A Folha solicitou a entrevista para tratar de medidas quanto ao coronavírus e

questionou o ministro sobre o comportamento do presidente Jair Bolsonaro, que, sob suspeita de estar infectado, cumprimentou pessoas no último domingo (15). O ministro não quis falar do assunto.

O senhor, com o Ministério da Saúde, publicou portarias para prevenir a epidemia nas unidades prisionais. Elas vão ser efetivas num cenário de superlotação em quase todas as prisões? É possível proteger os presos do coronavírus? É possível. Desde o início dessa epidemia, estavam sendo estudadas medidas para proteção dos presos. Agora, têm de ser tomadas no momento certo. Uma restrição às saídas temporárias, às visitas, pode gerar também uma reação dentro das cadeias.

Por outro lado, estamos numa federação. A responsabilidade primária sobre as penitenciárias estaduais são das administrações estaduais. Por exemplo, nos presídios federais, há restrição total para as visitas, nos estaduais estão restringindo total e parcialmente, o que não significa que a dinâmica própria dos fatos não possa levar a medidas mais agressivas.

Que tipo de medidas? Pode-se avaliar até uma ampliação da prisão domiciliar para parte da população carcerária, mas essas questões não devem ser precipitadas, até porque, segundo relatório que recebi nesta quinta, não existe nenhum registro de preso infectado com coronavírus no Brasil.

CONTINUA

Tudo que se faz nessa área tem um risco de dano colateral. Não podemos, a pretexto de proteger a população prisional, vulnerar excessivamente a população que está fora das prisões. Como não temos que as atividades criminais serão suspensas ou interrompidas, tampouco pode se paralisar a segurança pública.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e a PGR debatem solturas de presos nesse período. O senhor é contra qualquer tipo de soltura? São recomendações a serem levadas caso a caso. Existe uma recomendação do CNJ e cabe ao juiz fazer a avaliação. Por exemplo, alguns fazem a proposta de soltar todos os presos que não tenham sido condenados por violência ou grave ameaça. Estamos falando de todo tráfico de drogas, basicamente. Vamos soltar todos os traficantes do país? Não faz sentido.

Uma das recomendações do ministério é a de que, caso não seja possível isolar em cela individual custodiados doentes ou com suspeita da doença, sejam usadas cortinas e marcações no chão para delimitar distância mínima de dois metros entre os internos. Como proteger os presos se não há estrutura? Vamos combater dia a dia, há a previsão de vacinação pela gripe comum, entrando na campanha do governo federal, para que não haja confusão entre coronavírus e gripe comum. Não há necessidade de medidas desesperadas. Não tem como fazer algo abstrato.

Portaria do ministério prevê uso de força policial para encaminhar pacientes em desobediência a tratamento. Há alguma possibilidade de uma quarentena coletiva em todo o Brasil? Houve um projeto do governo federal, a lei do coronavírus, que já prevê essas possibilidades, de medida de isola-

mento e quarentena, que evidentemente são compulsórias.

A legislação não foi muito clara com o que acontece com quem descumpra. A autoridade sanitária pode provocar a força policial para a quarentena compulsória. O que se percebe, no entanto, é uma compreensão mais incisiva da população brasileira com a gravidade da situação. Não há nenhum motivo para pânico.

Depois de fechar fronteiras terrestres, há possibilidade de fechar aeroportos para chegada de voos internacionais? Fechar para a chegada de voos, não. Veja, temos uma questão de transporte de cargas. Na própria questão do fechamento das fronteiras terrestres, estamos excepcionando o tráfego de mercadorias, porque, afinal, a necessidade de abastecimento dos países envolvidos se mantém.

O que pode acontecer é a restrição da vinda de estrangeiros de determinados países. O tráfego de pessoas, não de voos. Isso tem de ser deixado bem claro, até porque existem brasileiros no exterior que estão tentando retornar. Não pode proibir os voos aéreos ao Brasil. Seria algo, ao nosso ver, contraproducente.

O senhor diz que não há motivo para pânico... Não. Tem uma frase que eu gosto muito de citar, do ex-presidente [dos EUA] Franklin Roosevelt, da grande depressão, que fala: "A única coisa que nós devemos temer é o próprio medo". Claro que aqui existe uma epidemia que reclama prudência e cautela, mas nós não podemos ceder ao medo e ao pânico.

Mas o presidente Bolsonaro no começo disse que isso era uma histeria, uma fantasia. No domingo (15) ele abraçou pessoas na rua. O governo demorou para reagir, subestimou a crise e agora está tentando contê-la? Estamos olhando para cada dia e para frente para

resolver a questão. Estamos voltando a essas questões, acho que não são produtivas, são contraproducentes, temos de pensar em tomar as medidas necessárias.

Não houve demora para reagir? A própria lei do coronavírus foi editada faz tempo. Foi encaminhada pelo Ministério da Saúde, pelo governo federal, e aprovada em tempo recorde pelo Congresso.

Dizer que isso tudo é uma fantasia, uma histeria, não é uma sinalização ruim para a população da parte de quem tem de liderar o enfrentamento à crise? Senhores, vamos olhar para a frente. Sobre essas questões, as medidas estão sendo tomadas, inclusive pelo presidente Jair Bolsonaro, sob orientação dele. Existe toda uma dinâmica, as providências estão sendo tomadas.

O chefe do Estado é quem passa as mensagens para a população, o que eles têm de fazer. Por exemplo, o episódio de domingo: o senhor, no lugar do presidente (sob suspeita de coronavírus), iria abraçar as pessoas daquele jeito? Faria a mesma coisa? Outra pergunta. Vocês insistem em ficar discutindo essas questões.

É porque isso faz parte da crise. Ficam insistindo nessas questões, né, nós temos de olhar para a frente.

Por exemplo, o painel que está acontecendo não é um efeito disso? As perguntas são sobre as medidas que nós estamos tomando ou vamos tomar ou é outro assunto?

Por exemplo, o painel não é efeito disso? Vou encerrar a entrevista [levanta-se e caminha rumo à porta, para sair].

CONTINUA

20 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Volta para as medidas, ministro. Estamos conversando. Não, não dá.

A gente tem de perguntar, ministro, é a questão política. Foi combinado que eu ia falar sobre as medidas.

Vamos falar das medidas. O senhor fala que não comenta, mas a gente tem de perguntar. São coisas que estão no contexto das medidas. O combinado é o combinado. Falei que ia falar sobre as medidas. É a quarta pergunta sobre o negócio do presidente. Eu não vou falar sobre isso agora. Mais uma pergunta sobre isso e eu encerro aqui. [Moro volta para a mesa e se senta]

Tá bom, mas a gente não tem como não perguntar. Foi combinado que não seria feita pergunta nessa linha. É sobre coronavírus.

Como o senhor tem se protegido do coronavírus? Existe a postura do distanciamento social. Evidentemente, por causa das funções que nós exercemos aqui, esses contatos, não físicos, mas de reuniões, acabam acontecendo. Principalmente, temos de intensificar as medidas de higiene. Quando possível, realizar contatos por telefone, videoconferência.

O senhor fez o teste? Quando eu sentir que é o momento apropriado, farei...

Os presídios são a maior preocupação do ministério? É um ponto importante, dada essa responsabilidade mais diretamente vinculada à segurança pública. Mas veja, temos responsabilidade também na área do consumidor. Senhores, agora vou encerrar.

Mais uma pergunta só, sobre o estado de calamidade pública. No que isso afeta o ministério? É uma questão mais pertinente ao Ministério da Economia, porque isso foi encaminhado [ao Congresso] por razões orçamentárias e fiscais. Evidentemente um ganho orçamentário vai ser usado em ações contra a epidemia, mas também em políticas públicas.

20 MAR 2020

FOLHA DE S. PAULO

Congresso discute adiar eleições municipais por causa do coronavírus

incerteza sobre duração da crise gera temor sobre calendário do pleito de 2020; para ministro que presidirá TSE, é cedo para cogitar mudança

BRASÍLIA A crise provocada pelo coronavírus e a incerteza sobre a extensão e a duração da pandemia levaram congressistas a iniciar um movimento em defesa do adiamento das eleições municipais previstas para outubro de 2020.

Estimativas do Ministério da Saúde apontam para aumento dos casos entre abril e junho. A situação só se estabilizaria a partir de julho.

O cenário traçado pelo ministro Luiz Henrique Mandetta (Saúde) causou preocupação entre líderes de partidos na Câmara e de congressistas, que temem impacto nas campanhas eleitorais. Elas estão previstas para começar apenas no dia 16 de agosto, mas até lá parte do calendário eleitoral pode ser afetado.

Na terça-feira (17), alguns dirigentes partidários, entre eles o presidente nacional da Solidariedade, Paulinho da Força (SP), debateram a necessidade de achar uma saída jurídica para o caso de a crise se estender até o início das campanhas.

De acordo com o dirigente, se até julho vigorar ainda a restrição para realização de eventos, as convenções partidárias estariam inviabilizadas. Pela lei eleitoral, o prazo para escolha dos candidatos é de 20 de julho até 5 de agosto.

“É uma avaliação antecipada, mas que tem de estar no nosso radar. Terça abrimos a

discussão para saber o que é preciso juridicamente”, disse.

Uma das recomendações do ministério é evitar contato e aglomerações. Isso afetaria também um dos mais tradicionais recursos políticos, o corpo a corpo com eleitores.

O líder do PL, Wellington Roberto (PB), compartilha da preocupação de Paulinho.

“Todas as agendas que a gente tinha nos estados foram canceladas por causa da concentração popular. O meu temor é que não se consiga realizar os eventos a tempo nem mesmo das convenções partidárias no prazo da lei”, diz.

Antes que fiquem sem tempo hábil para contornar a situação e cientes de que a lei eleitoral proíbe qualquer mudança de procedimento um ano antes do pleito, congressistas passaram a se articular para verificar a possibilidade legal de adiamento das eleições municipais.

Alguns deles, como o líder do Podemos na Câmara, deputado Léo Moraes (RO), já iniciaram consultas ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Moraes afirmou que a ideia inicial era unificar, em uma PEC (proposta de emenda à Constituição), as eleições municipais de outubro deste ano com as eleições gerais de 2022.

“Mas isso acabaria protelando por dois anos, sem previsão legal, mandatos de vereadores e prefeitos, alguns deles ruins”, disse.

Seria necessário também aguardar que o STF (Supremo Tribunal Federal) julgasse uma eventual ação declaratória de constitucionalidade, o que enfraqueceria ainda mais a possibilidade de adiamento do pleito.

Em meio a esse impasse, Moraes decidiu protocolar uma consulta ao TSE para pedir que a eleição seja adiada por dois meses e realizada em dezembro. O tribunal deve responder em sete dias.

“Com a projeção de quatro a seis meses de crise, não teríamos tempo apropriado para fazer a pré-campanha, campanha e a eleição”, afirmou.

Apesar da discussão na Câmara, um possível adiamento do pleito não está em discussão na cúpula do Senado.

Pessoas ouvidas pela Folha relataram que o tema não foi levado ao presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP). Ele está em isolamento desde que recebeu resultado positivo para teste do novo coronavírus, na quarta-feira (18).

O líder do MDB no Senado, Eduardo Braga (AM), disse que vê como prematura a discussão e que isso poderia levar a uma desaprovação da sociedade. “Acho que é muito prematuro ainda. Vamos aguardar pelo menos mais 15 dias”, disse à Folha.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

20 MAR 2020

O senador, que comanda a maior bancada da Casa, disse não ter ouvido ainda discussão sobre o tema e não vê, neste momento, impacto da crise no calendário eleitoral.

O TSE sinalizou nesta quinta (19) que não deve, por enquanto, mudar o calendário eleitoral. Por unanimidade, o plenário da corte afirmou que não é possível alterar a data-limite para filiação a um partido político mesmo por causa da crise do coronavírus.

A decisão da corte foi em resposta a um questionamento enviado pelo deputado Glaustin Fokus (PSC-GO), que pediu um adiamento do prazo em razão da pandemia.

O ministro do STF Luís Roberto Barroso, que presidirá o TSE a partir de maio, disse que está cedo para discutir mudanças nas eleições. “Estamos em março. As eleições serão em outubro. Não há razão para se cogitar do seu adiamento. A renovação dos mandatos políticos é um dos ritos mais importantes da democracia e da República. Ninguém gostaria de deixar de observá-lo. Tenho confiança de que até lá a pandemia já terá sido controlada.”

A realização de eleições no primeiro domingo de outubro está prevista tanto na Constituição Federal quanto na lei de número 9.504, de 1997.

A Constituição prevê ainda o prazo de mandato fixado para cada cargo.

Por isso, na visão do advogado eleitoral e ex-ministro do TSE Henrique Neves, seria necessário aprovar uma emenda à Constituição, e não apenas uma lei ordinária, para modificar a data. Outro impeditivo, na visão dele, seria se a mudança implicasse em postergação de mandato.

De acordo com membros da Procuradoria-Geral Eleitoral e do próprio TSE, qualquer modificação esbarra na obrigatoriedade de que as regras das eleições sejam alteradas até um ano antes do pleito.

Se na consulta o TSE informar que é possível fazer um adiamento sem violar a lei eleitoral, os congressistas dariam início à segunda etapa, que é verificar o melhor instrumento para a mudança.

“Aí teria de fazer discussão entre os Poderes, ver o caminho com menos ruído. Pode ser por PEC, dependendo da redação”, afirmou Moraes.

Na avaliação de ex-integrantes do TSE, o estado de calamidade decretado pelo governo e o avanço da crise justificariam soluções jurídicas para situações excepcionais, como a eventual necessidade de adiar em alguns meses as eleições.

Nos bastidores, tanto técnicos como ministros do tribunal expressam preocupação com os efeitos da crise no calendário. O receio é que não se consiga cumprir cronogramas básicos. Em abril, por exemplo, é comum um teste de campo das urnas reunindo representantes de todos os tribunais regionais eleitorais. Isso exige viagens e aglomeração, o que seria um desafio. Danielle Brant, Renato Onofre, Talita Fernandes e Julia Chaib

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA 2020

3.abr
Fechamento da janela partidária

4.abr
Prazo final de filiação

7.mai
Fechamento do cadastro eleitoral

20.jul a 5.ago
Convenções partidárias

15.ago
Prazo final para registro de candidaturas

16.ago
Início da campanha eleitoral

28.ago a 1º.out
Propaganda na TV

4.out
Primeiro turno

25.out
Segundo turno

A doméstica sem nome

Segundo reportagens, ela cuidava da patroa contagiada pelo coronavírus

A morte de uma idosa de 63 anos, com suspeita de coronavírus, no Rio de Janeiro, no dia 17 de março, me entristeceu muito.

Segundo algumas reportagens, a senhora estava cuidando da patroa, cujo teste havia dado positivo para a Covid-19 após fazer uma viagem para a Itália. Em tudo que li, não encontrei o nome dela, sempre se referem a ela como “doméstica”. Fiquei pensando, como já escrevi aqui na coluna, sobre a solidão institucional. Se realmente for confirmado que essa senhora morreu por causa do coronavírus, os empregadores deveriam ser responsabilizados? Confesso que causou revolta isso não ser mencionado.

Quem está infectado precisa ficar em isolamento, mas seria isolamento manter uma idosa, que faz parte do grupo de risco, junto? Qual seria o nome dessa senhora que morreu? Como estará a família? Se ela ainda trabalhava, é porque deveria sustentar ou contribuir para o sustento da família. Será que ela gostava de ir à praia, à igreja? Tinha netos?

Não é preciso dizer que os mais vulneráveis sempre serão mais atingidos — isso independente de uma pandemia. São questões estruturais. Com o corte de orçamento para políticas na área da saúde, aliado ao despreparo vergonhoso do presidente, a situação se agravou.

Claro que devemos cobrar responsabilidade dos indivíduos, sem dúvida, mas a questão principal, como bem afirmou o jurista Silvio Almeida, é a crise do capitalismo, a precarização do trabalho e de vidas, aliada ao avanço do neoliberalismo. Mas, mesmo nesse cenário, tudo vira disputa. “Fique em casa” foi uma

das frases mais faladas na semana. Claro que muitas pessoas não podem ficar em casa, mas as que podem deveriam ficar.

Mas como falar para pessoas do Rio ficarem em casa e lavarem as mãos com a crise da água e algumas comunidades sem abastecimento? Saneamento e saúde são direitos. Porém, com tantas desigualdades, sabemos que se tornam privilégio de alguns. É evidente que a responsabilidade é do governo, mas os indivíduos precisam ter consciência. Parece-me que tudo vira um jogo para ver quem “viraliza” mais.

Li um post sobre uma mulher preocupada por ter de trabalhar de casa, sem escola e babá para o filho. Foi exatamente assim que escreveu. Babá virá uma coisa, um objeto, uma pessoa sem rosto, sem nome. E ainda completou: “É difícil ficar sem babá para ajudar”.

A profissão de cuidadora de crianças ainda traz os resquícios da escravidão; não é vista como profissão. Duvido que a moça em questão diga que ajuda o patrão ou a patroa, ela afirma que trabalha para uma empresa ou para alguém. Ela não vê o trabalho dela como “ajuda” e justamente por isso espera ser valorizada e reconhecida. Mas a babá é alguém que a ajuda com o filho, não uma profissional, alguém que pode ter filhos também, vida, e que está sofrendo com a pandemia. A doméstica, a secretária do lar, quase da família.

Cobram dessas mulheres uma devoção como se fizessem favores a elas. É comum ouvir pessoas dizendo que podem empregar a empregada caso alguma pessoa da família precise. É tan-

ta violência contida nessa frase. Seres humanos sendo tratados como coisas, objetos. Mais um resquício da época colonial, quando negros eram mercadorias vendidas e negociadas.

Ainda há aquelas que afirmam que suas empregadas escolheram não se isolar para ajudá-las, como se essas mulheres tivessem opção. E, mesmo que elas se oferecessem para ir trabalhar, visto que é um trabalho e não um quebra-galho, não seria dever da empregadora dizer que o correto seria ela ficar em casa? Claro, com seus pagamentos em dia. Se quem pode ficar em casa e tem salário fixo, ganha bem, não entender que também é um direito da empregada doméstica fazer o mesmo, do que adianta tantos textos pedindo empatia?

Voltemos à nossa mulher sem nome que morreu. Eu realmente gostaria de prestar uma homenagem a ela, fazer um obituário. Escrever seu nome e sobrenome. Minha mãe foi empregada doméstica antes de se casar com meu pai, é por isso que essas histórias me tocam tanto.

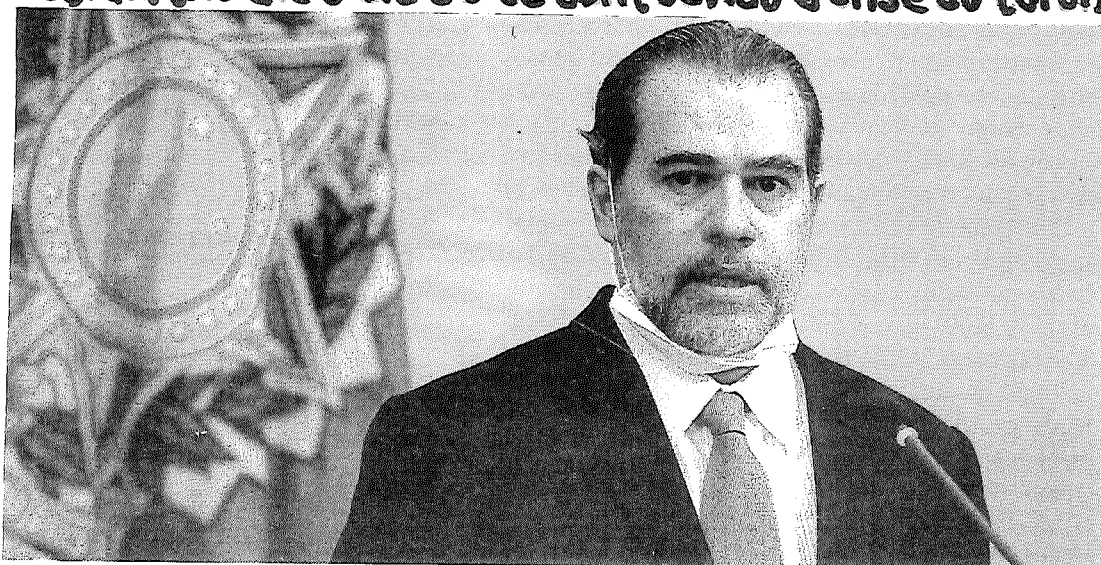
Para fazer sensacionalismo ou querer me usar de exemplo de “meritocracia”, algumas pessoas dizem: “Damiila foi filha de doméstica”. Minha mãe se chamava Erani Benedita dos Santos, nascida em Piracicaba, filha de José dos Santos e Antônia Bueno dos Santos. Mãe de quatro filhos, foi casada com Joaquim José Ribeiro dos Santos e dona de casa a maior parte da vida. Inteligente, forte. Lutou bravamente para que os filhos pudessem romper o ciclo de exclusão. Era assim que eu queria escrever sobre a idosa de 63 anos que morreu no Rio de Janeiro, se ela não fosse vítima da solidão institucional.

20 MAR 2020

FOLHA DE LONDRINA

CNJ suspende prazos na Justiça e adotará plantão

Todo o Poder Judiciário atuará em esquema de regime de plantão extraordinário até o dia 30 de abril devido à crise do coronavírus



A medida assinada por Dias Toffoli, presidente do STF e do Conselho Nacional de Justiça, só não se aplica ao próprio Supremo e à Justiça Eleitoral: todos os prazos processuais do país estão suspensos

São Paulo - O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) estabeleceu nessa quinta-feira (19) um esquema de regime de plantão extraordinário em todo o Poder Judiciário até o dia 30 de abril devido à crise do coronavírus. O prazo é prorrogável.

Com a determinação, assinada pelo ministro Dias Toffoli, ficam suspensos a partir da data de publicação da resolução todos os prazos processuais do país. A suspensão, no entanto, não se aplica a processos que envolvam a preservação de direitos e de natureza urgente.

Toffoli é presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do Conselho. A medida assinada por ele só não se aplica ao próprio Supremo e à Justiça Eleitoral.

O objetivo da decisão é “uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários” para “prevenir o contágio pelo novo coronavírus”, além de “garantir o acesso à Justiça neste período emergencial”.

“O plantão extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, estabelecido pelo respectivo tribunal, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada tribunal”, diz a resolução.

No plantão, continuam sendo julgados habeas corpus, pedidos de busca e apreensão, de prisão preventiva e temporária, de alvarás, entre outros.

Apesar de os prazos estarem suspensos, os juízes e servidores continuam trabalhando normalmente de forma remota.

A paralisação atinge as datas limite para que as partes — como defesas ou Ministério Público — recorram de uma decisão ou tenha um prazo para apresentar uma manifestação.

Por exemplo: quando um réu da Lava Jato é condenado pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), ele tem dois dias para apresentar os chamados embargos de declaração. Esse prazo, se ainda estiver em vigência quando a resolução for publicada, será interrompido. A medida dá mais tempo tanto às defesas quanto às acusações, em diferentes processos.

CONTINUA

20 MAR 2020

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

PROPOSTA

A resolução foi votada pelo CNJ após proposta feita por um comitê formado por associações ligadas à Justiça, como a Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil), a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

O comitê havia se reunido a portas fechadas nesta quarta (18) para discutir os termos do documento, que foi votada em plenário virtual pelo CNJ.

A resolução não diz se os prazos prescricionais, que são levados em conta para que uma acusação caduque, também ficam suspensos. No entanto, o presidente da Ajufe, Fernando Mendes, que integrou o comitê, entende que não.

20 MAR 2020

FOLHA DE LONDRINA

Oswaldo Militão

3.200 presos da cidade recebendo as instruções

Londrina tem atualmente 3.200 presos em suas penitenciárias, sendo apenas 100 mulheres. O coordenador regional do Depen, Reginaldo Peixoto, disse a esta Coluna que todos eles estão acompanhando pelos televisores, reportagens e entrevistas sobre o coronavírus e quando têm dúvidas perguntam para o pessoal de atendimento, que trabalham usando máscaras. As visitas estão proibidas, de acordo com determinação do Ministério de Justiça e Segurança, mas de 15 em 15 dias há ações para a entrega de material de higiene e de alimentação. Reginaldo Peixoto é o coordenador do sistema penitenciário que abrangem as regiões que vão Carlópolis a Apucarana e de Porecatu a Ivaiporã.

O que impressiona é a idade dos presos: de 25 a 35 anos!

O que mais impressiona nas penitenciárias e prisões dessas regiões é a média de idade dos detentos: de 25 a 35 anos, o que será uma grande força de trabalho, pois pelo menos 80 por cento deles poderiam ter estudado e levado uma vida normal de escola e trabalho. Infelizmente, cada um, por seu motivo particular, entrou na vida do crime. No entanto, ainda há tempo para que se recuperem, pois têm idade jovem ainda. Mais detalhes sobre os que estão presos: além de Londrina (com 3.200), Cornélio Procopio está com 270 presos; Apucarana, com 330; Rolândia, com 110; Arapongas, com 110; Ibiaporã, 190; Cambé, com 190; Cambará, Andirá, Jacarezinho, Porecatu e Ibaiti, com a média de 90 a 100 presos.

LUIZ GERALDO MAZZA

É o jurídico?

No Brasil estávamos habituados às exegeses e hermenêuticas jurídicas, filtro institucional, que em função da emergência abre caminho para cortes de salário e de jornada (aspiração antiga de parte do empresariado) justamente para preservar empregos, quer dizer a precarização do trabalho consolidada. Uma gama imensa de situações que se distanciam das normas e às quais os julgadores e demais operadores do Direito deverão se adaptar. E isso se dá num momento em que a força do trabalho está sem representação seja nos sindicatos ou nas centrais que tanto se perderam em arranjos e que permanecem em perplexidade com a perda do Imposto Sindical.

20 MAR 2020

FOLHA DE LONDRINA

MP aciona ex-prefeitos por improbidade

**Dois ex-gestores municipais de Guaraci, na
Região Metropolitana de Londrina, são acusados
de contratar empresa de forma ilegal**

Guilherme Marconi

Reportagem Local

O MP (Ministério Público) do Paraná protocolou ação de improbidade administrativa contra dois ex-prefeitos de Guaraci (Região Metropolitana de Londrina), Jamis Amadeu (gestão 2013- 2016) e Sidnei Dezoti (2009-2012), que são acusados de contratar com dinheiro público empresa fornecedora de materiais de construção de forma ilegal, sem comprovação das obras realizadas. Ou seja, no período as obras e reformas não foram justificadas. Segundo cálculos do MP, o prejuízo ao erário com os pregões e procedimentos licitatórios ultrapassou os R\$ 438 mil. Também foi denunciado o empresário Valmir Calzavara, dono da construtora

Naquele período, o município de Guaraci comprou 759 sacos de cimento, 29.080 tijolos de 6 furos e 181 m² de areia grossa. A promotora de Justiça da comarca de Jagua-pitã, Amanda do Santos, informou que as autoridades não justificaram a necessidade de contratação de empresa para fornecimentos de materiais de construção e também não havia nos procedimentos licitatórios projetos básicos essenciais para a execução de cada etapa da construção, reforma

ou manutenção. "Não há notas fiscais suficientes ou qualquer outro resquício de prova que demonstre a entrega, recebimento, utilização dada aos materiais adquiridos em todos os procedimentos licitatórios citados", apontou.

A ação de improbidade pede a condenação e a perda dos direitos políticos dos dois ex-gestores, além do ressarcimento mútuo de R\$ 2,5 milhões, que seria o valor equivalente aos danos materiais suportados pela prefeitura, quantia já corrigida até janeiro de 2020, mas que deverá ser novamente corrigida e acrescida de juros legais até a data do efetivo pagamento.

OUTRO LADO

A **FOLHA** tentou contato com os envolvidos, sem sucesso. No sistema de informações do Judiciário, o empresário e os ex-prefeitos de Guaraci não têm advogados constituídos no processo.

20 MAR 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Cabotinismo

Foi um espetáculo constrangedor, protagonizado pelo presidente Jair Bolsonaro, a entrevista coletiva realizada na quarta-feira para detalhar as ações do governo no combate ao coronavírus. Alguns de seus ministros até tentaram esclarecer os jornalistas a respeito dos esforços para lidar com a crise. Já o presidente só tinha uma preocupação: chamar a atenção para si mesmo e capitalizar politicamente o desempenho do governo, que para ele é ótimo. De quebra, usou a ocasião para, mais uma vez, atacar a imprensa.

No auge do cabotinismo, o presidente declarou, triunfante: “Nosso time está ganhando de goleada. Duvido que quem vier me suceder um dia, acho muito difícil, consiga montar uma equipe como eu montei. E tive a coragem de não aceitar pressões de quem quer que seja. Então, se o time está ganhando, vamos fazer justiça, vamos elogiar seu técnico, e seu técnico se chama Jair Bolsonaro”. O mau português é o menor dos problemas de tal declaração, que resume o grau de alheamento do presidente.

Até o momento em que resolveu aparecer com seus ministros para prestar esclarecimentos sobre o que o governo estava fazendo contra a galopante disseminação do coronavírus, Bolsonaro insistia que a crise era fruto da “histeria” alimentada pela imprensa, mesmo quando já estava clara a dimensão terrível da pandemia.

Diante da patente incapacidade de Bolsonaro para lidar com a situação e cansados da fabricação diária de conflitos desde sua posse, os brasileiros começaram a protestar, promovendo panelaços em diversas cidades. Ademais, a popularidade do presidente nas redes sociais, outrora um território que o bolsonarismo dominava, começou a derreter na mesma proporção em que crescia a certeza da inépcia de Bolsonaro.

Certamente foram esses os motivos que levaram o presidente a armar o circo travestido de “entrevista coletiva”, em que não faltaram nem mesmo as máscaras protetoras que só devem ser usadas por quem apresenta os sintomas da covid-19 ou é profissional da saúde, conforme instruções do próprio Ministério da Saúde. Ou seja, não havia nenhuma necessidade de o presidente e os ministros usarem as máscaras, a não ser que o objetivo fosse meramente cenográfico – o que se pôde constatar

diante das evidências de que nenhum deles sabia direito como manuseá-las, acentuando o caráter picaresco do evento e, por extensão, do desgoverno de Bolsonaro. São imagens que ficarão para a história.

Também ficará para a história a desfaçatez de um presidente que usa um momento tão delicado da vida nacional para se promover e para inventar inimigos, em especial a imprensa, com indisfarçáveis propósitos autoritários. Na entrevista em que deve-

ria detalhar seus planos contra a pandemia, Bolsonaro gastou energia para tentar jogar a opinião pública contra jornalistas e mentiu mais de uma vez – ao dizer que estava preocupado com o coronavírus desde fevereiro; e ao negar que tenha convocado manifestações contra o Congresso mesmo diante da recomendação do Ministério da Saúde de que não houvesse aglomerações. De quebra, aproveitou o ensejo para convocar seus apoiadores a fazer um panelaço para se contrapor a mais um protesto contra seu governo, ocorrido anteontem.

Tudo isso em meio à devastação social e econômica causada pela pandemia, que deixa aflitos todos os brasileiros, em especial os mais pobres e aqueles que estão no mercado de trabalho informal. A aflição aumenta ainda mais diante da confirmação de que não temos presidente de verdade, e o que temos tudo faz para atrapalhar o próprio governo e, por extensão, o País. Nisso está sendo auxiliado pelo deputado Eduardo Bolsonaro, seu filho mais novo, que, macaqueando o presidente norte-americano, Donald Trump, atribuiu à China a “culpa” pela crise, criando um atrito diplomático gratuito e desnecessário com nosso maior parceiro comercial justamente nesta hora de grande vulnerabilidade.

Cientistas de todo o mundo lutam para encontrar tratamento para a covid-19. No Brasil, constata-se que a incompetência do atual governo é incurável.



20 MAR 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Indenização a atingidos por avião de Campos é mantida

Paulo Roberto Netto

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou recursos apresentados pelas defesas de dois empresários condenados a indenizar as famílias que viviam em imóveis atingidos pelo acidente aéreo que matou o ex-governador de Pernambuco Eduardo Campos durante a campanha presidencial de 2014. A queda da aeronave, no dia 13 de agosto, atingiu edifícios residenciais do bairro do Boqueirão, em Santos (SP).

Os condenados, João Carlos Lyra e Apolo Santana Vieira, eram da empresa responsável pelo jatinho que conduzia Campos. De acordo com o STJ, os dois empresários não apresentaram argumentos suficientes para negar a propriedade ou exploração da aeronave, o que poderia impedir a responsabilização da empresa pelos prejuízos causados pelo acidente.

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) condenou os empresários, em segunda instância, ao pagamento de R\$ 113 mil em indenizações por danos materiais a quatro proprietários de um dos imóveis atingidos, além de outra indenização, de R\$ 10 mil, a cada um, a título de reparação por danos morais. Esse último valor foi reduzido para R\$ 5 mil pelo STJ.

Na decisão, a relatora do caso, ministra Nancy Andrighi, afirmou que os empresários eram, ao menos, exploradores do jatinho – o que já justificaria, segundo ela, sua responsabilidade, segundo o Código Brasileiro da Aeronáutica.

Explorador é o termo usado para a empresa ou pessoa física que detém licença de concessão de serviço aéreo. De acordo com a lei, mesmo sem ser o proprietário do jatinho, o explorador também tem responsabilidade sobre qualquer dano ocasionado por acidentes.

A ministra destacou que a eventual revisão da decisão da Justiça paulista exigiria reexame de provas, vedada pelo STJ.

Acompanharam a relatora, de forma unânime, os ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro.

A reportagem não conseguiu contato ontem com as defesas dos empresários.

Justiça nega domiciliar a Sérgio Cabral

O ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB) usou a crise do coronavírus como argumento para pedir à Justiça sua transferência para prisão domiciliar. Ontem, o juiz federal Fábio Souza, do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, negou a solicitação.

A defesa apontava que o ex-governador segue preso há mais de três anos, mesmo demonstrando “comportamento exemplar na cadeia” e tendo firmado acordo de delação com a Polícia Federal. E afirmou que a crise causada pelo coronavírus será “de grandes proporções” e que não há “presídio compatível com a condição pessoal”.

O magistrado entendeu que ainda não há dados concretos sobre a disseminação do vírus nas unidades prisionais do Rio, em especial naquela em que Cabral está custodiado, Bangu 8. Além disso, afirmou o juiz, “ainda continuam presentes os pressupostos em que foi baseado o decreto de prisão preventiva”. A decisão foi proferida durante o plantão do Judiciário.

O ex-governador do Rio foi condenado em diversos inquéritos e acumula penas que chegam a 282 anos de prisão.